



Homologada pela Decisão COFEN
nº 0043/2017, de 03/04/2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-RS Nº 025/2017

Dispõe sobre renúncia do cargo de Conselheiro Secretário e proclama eleição da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do RS para o período de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

CONSIDERANDO o termo e a Ata de Posse do Plenário do COREN-RS para o Triênio 2015-2017 de 06 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-RS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução COFEN nº 523/2016 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, em especial os artigos 9º e 11º;

CONSIDERANDO a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária do Plenário de 09 de fevereiro de 2017.

DECIDE:



Homologada pela Decisão COFEN
nº 0043/2017, de 03/04/2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Art. 1º - Declarar vacância do cargo de Secretário do Plenário em decorrência da renúncia da respectiva função pelo Conselheiro Enfermeiro **Willi Wetzel Junior** - COREN-RS nº 74.664, permanecendo como Conselheiro Efetivo do Quadro I.

Art. 2º - Eleger para a função de Conselheira Secretária, a Conselheira Efetiva do Quadro I, Enfermeira **Margarita Ana Rubin Unicovsky** - COREN-RS nº 9.367.

Art. 3º - A Diretoria fica com a seguinte composição:

Presidente - Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, COREN-RS nº 105.771;

Tesoureiro - Enfermeiro Ricardo Arend Haesbaert, COREN-RS nº 35.011;

Secretária - Enfermeira Margarita Ana Rubin Unicovsky, COREN-RS nº 9.367.

Art. 4º - Esta Decisão entrará em vigor após a sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2017.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771
PRESIDENTE

Margarita Ana Rubin Unicovsky
COREN-RS nº 9.367
SECRETÁRIA INTERINA